



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo a fundamentação para o registro de preços voltado à futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Aurora/CE. Esta aquisição busca garantir a regularidade no fornecimento de alimentos para a merenda, assegurando a qualidade nutricional e atendendo ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A merenda escolar desempenha um papel essencial no suporte nutricional e na promoção da saúde dos alunos da rede pública. Para garantir que todas as unidades de ensino do município de Aurora/CE possam oferecer refeições adequadas, a aquisição de gêneros alimentícios deve ser planejada e realizada de maneira eficaz, promovendo a continuidade e a qualidade da alimentação escolar. A necessidade justifica-se, portanto, pela importância de manter um estoque regular de alimentos essenciais para o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar está prevista no Plano Anual de Compras da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei 14.133/21, Art. 18. Esse planejamento visa assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, atendendo ao interesse social e às metas de qualidade no ensino e nutrição escolar.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

A empresa vencedora do processo deverá fornecer gêneros alimentícios que atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar. Os produtos devem possuir validade adequada e estar em conformidade com as especificações técnicas de nutrição. O fornecedor deverá cumprir os prazos e condições de entrega conforme as necessidades das unidades de ensino, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação e as normas da vigilância sanitária.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantidade foram repassadas pelas unidades administrativas e pela Secretaria Municipal de Educação ao setor de compras, que consolidou as necessidades em um termo de referência. Este documento, que compõe os anexos do edital, detalha as quantidades específicas de cada item, possibilitando uma aquisição precisa e eficiente. O processo será realizado por meio de **Registro de Preço**, cuja ata terá validade de **1 ano**, permitindo que a aquisição dos itens seja realizada de forma planejada, conforme as necessidades de cada unidade ao longo do ano.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO & ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após o recebimento das quantidades necessárias, o setor de compras realizou uma pesquisa de mercado para obter uma estimativa dos preços dos gêneros alimentícios. A cotação foi realizada utilizando banco de preços, garantindo que os valores estejam alinhados com os preços praticados no mercado, respeitando os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos na Lei 14.133/21, Art. 23.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição planejada de gêneros alimentícios de forma contínua e conforme as demandas da merenda escolar. O modelo de Registro de Preço permitirá que a Secretaria Municipal de Educação realize as aquisições ao longo do ano, garantindo a disponibilidade dos produtos e atendendo às necessidades



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

alimentares dos alunos com flexibilidade. A empresa fornecedora será responsável por entregar os itens conforme as requisições de cada unidade escolar, respeitando o cronograma estabelecido pela Secretaria.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto desta contratação será parcelado, visto que a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar exige a entrega dos itens em momentos distintos ao longo do ano. O parcelamento permitirá que as unidades escolares recebam os alimentos de acordo com sua demanda, evitando o armazenamento excessivo e possibilitando uma melhor gestão dos recursos. Essa estratégia está em conformidade com o Art. 14 da Lei 14.133/21, que permite o parcelamento quando ele se mostra vantajoso para a administração e a gestão dos recursos públicos.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o registro de preços e o fornecimento planejado de gêneros alimentícios, espera-se garantir a regularidade e a qualidade da merenda escolar em todas as unidades da rede municipal de ensino. Os resultados pretendidos incluem a promoção da saúde e nutrição dos alunos, a redução do desperdício de alimentos e a otimização dos recursos públicos destinados à alimentação escolar. Esse processo garantirá um atendimento nutricional contínuo, atendendo às necessidades de cada unidade ao longo do ano letivo.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, a administração municipal deve verificar a regularidade fiscal e sanitária da empresa vencedora. Será realizada também uma análise técnica dos produtos propostos, garantindo que atendam aos padrões de qualidade exigidos para a merenda escolar. Além disso, será necessário alinhar os cronogramas de entrega, assegurando que o processo de fornecimento ocorra de maneira organizada e eficaz, conforme o Art. 117 da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para este registro de preços. A aquisição dos gêneros alimentícios será realizada exclusivamente para atender às necessidades da merenda escolar, sendo uma operação autônoma e independente.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e distribuição de gêneros alimentícios para a merenda escolar apresentam baixo impacto ambiental, mas requerem cuidados específicos quanto ao armazenamento e transporte para evitar perdas e desperdícios. A empresa fornecedora deverá adotar boas práticas de logística e acondicionamento, assegurando que os produtos cheguem às unidades escolares em condições adequadas e dentro do prazo de validade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o registro de preços dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar é uma medida viável e justificada, garantindo que os alunos da rede municipal de ensino de Aurora/CE tenham acesso a uma alimentação nutritiva e de qualidade. A execução deste processo atende aos requisitos da Lei 14.133/21, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de alimentação nas escolas.

Aurora/CE, 13 de novembro de 2024.

Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação